



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB -- Terça-feira, 01 de novembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE
FARIAS**
Chefe de Gabinete Civil

ALUÍSO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

SABRINA BEZERRA FERNANDES
Secretária de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania
e Habitação

EVANILDO DANTAS DE SOUSA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços
Públicos

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária de Controle Interno

PORTARIAS – LICITAÇÃO - PAD

PORTARIA CONJUNTA Nº. 004/2022

**PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Prefeito Constitucional e o Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Pregão Eletrônico 00008/2022, para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados a Merenda Escolar das escolas municipais, PETI, creche, CRAS e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste município,

Considerando o Contrato Administrativo nº. 90802/2022, com a empresa Mascena Distribuidora LTDA,

Considerando o descumprimento de cláusulas contratuais relativas à entrega dos itens licitados,

Considerando que a empresa contratada deve observar estritamente as normas contratuais e a legislação infraconstitucional acerca do assunto,

Considerando, por fim, que o atraso na entrega ocasiona prejuízo à administração pública,

RESOLVEM:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria Conjunta nº 002/2022 de 28 de julho de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,
Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2022.



Antonio Gomes da Costa Netto
Prefeito Constitucional



Arnóbio Soares de Sousa Neto

Secretário de Administração e Recursos Humanos